



Na senda do sucesso registado nos últimos anos, o IIRH – Instituto de Informação em Recursos Humanos, em conjunto com a Recursos Humanos Magazine irá atribuir, em 2016, o galardão anual que distingue profissionais particulares ou coletivos que se destacam na área da gestão do capital humano, na realização de estudos e trabalhos de investigação neste domínio, e na gestão global com especial enfoque na gestão estratégica de RH.

O reconhecimento público do mérito e da excelência daqueles que se destacam na Gestão das Pessoas contribui para reforçar a importância desta área no mundo empresarial.

O Prémio RH 2016 será atribuído em duas categorias: Pessoas e Empresas.

EMPRESAS:

- **Prémio RH – Employer Branding: atração e retenção de talentos:** a escassez de talento exige às organizações serem cada vez mais atrativas. O employer branding determina se a empresa é percebida pelos colaboradores, potenciais colaboradores e detratores como um bom lugar para trabalhar. Este Prémio reconhece a iniciativa da equipa de RH para tornar a empresa mais atrativa.
- **Prémio RH – Formação e Desenvolvimento:** este prémio reconhece a melhor estratégia de formação e desenvolvimento, a que obteve os benefícios mais notáveis para a organização e para os seus colaboradores courelando diretamente as necessidades de formação dos colaboradores a todos os níveis, com as necessidades de negócios de sua organização.
- **Prémio RH – Comunicação Interna:** sabemos que a forma mais eficaz de aumentar o engagement dos colaboradores e melhorar a performance das organizações é ter uma clara e eficaz comunicação interna. Este Prémio é atribuído à melhor estratégia de comunicação interna desenvolvida por uma equipa de recursos humanos.
- **Prémio RH – Excelência/Boas Práticas RH:** Este prémio reconhece a equipa de RH de maior destaque do ano. Esta equipa deverá se ter destacado dentro da função de RH e no negócio como um todo, através de parcerias com os diferentes departamentos das empresas. Este prémio centra-se no trabalho da equipa de RH.

PESSOAS:

- **Prémio RH – Diretor de RH do ano:** este prémio visa recompensar o Gestor de Recursos Humanos que, no ano em apreço, tenha evidenciado um desempenho distinto e exemplar do ponto de vista da excelência da atividade da gestão de pessoas.
- **Prémio RH – Carreira:** este prémio reconhece um indivíduo que tenha tido uma contribuição notável para o setor dos recursos humanos como um todo, através de uma intervenção particularmente relevante e inovadora no desenvolvimento da Gestão de Recursos Humanos em Portugal.

- **Prémio RH – Investigação:** Este prémio distingue pessoas individuais ou coletivas que mais tenham contribuído para o avanço tecnológico e científico da GRH, através do desenvolvimento de estudos e trabalhos de investigação.
- **Prémio RH – Jovem talento RH:** este prémio revelação visa homenagear um profissional de GRH que desenvolva a sua atividade na área há menos de 3 anos, cujo desempenho seja considerado distinto pela capacidade demonstrada no exercício dessas funções.
- **Prémio RH – Personalidade do Ano:** o prémio Personalidade do Ano é atribuído a um profissional de alto nível, que tenha demonstrado grandes qualidades de liderança no ano transato. É um profissional que se destacou pela sua capacidade em contribuir diretamente para os resultados da sua organização e da sua equipa. Este Prémio será única e exclusivamente uma escolha do júri do Prémio RH.

Qualquer instituição ou cidadão pode enviar até 30 de setembro de 2016, para o IIRH propostas de candidatura ao Prémio RH. O júri independente composto por professores universitários da área de recursos humanos e assessorados pelo Instituto Kaizen, irá analisar em pormenor cada candidatura e pontuar as mesmas de acordo com uma grelha de avaliação, de forma a encontrar 3 empresas finalistas em cada categoria premiada. Para encontrar o vencedor será realizada uma auditoria pelo júri e pelo Kaizen Institute nas empresas finalistas de forma a confirmar as informações contidas na candidatura, que serão divulgadas no portal infoRH. Após essa auditoria os membros do júri decidirão de forma imparcial quem receberá o Galardão de 2016.

Para os Prémios RH Pessoas, atribuídos a pessoas singulares e/ou equipas, o júri independente composto por professores universitários da área de recursos humanos irá analisar em pormenor cada candidatura no decorrer de várias reuniões conjuntas de forma a decidirem quem será o galardoado.

REGULAMENTO

1.º Objeto

O presente Regulamento define o regime de atribuição do *Prémio RH*.

2.º Natureza e finalidade

O *Prémio RH* tem natureza simbólica, constituindo um testemunho de apreço e uma forma pública e solene de homenagear as pessoas que, em cada ano, mais se tenham distinguido na gestão de pessoas ou na realização de estudos e trabalhos de investigação nesse domínio.

3.º Categorias

1 - O *Prémio RH* é atribuído nas seguintes categorias:

EMPRESAS: Employer Branding: atração e retenção de talentos - Formação e Desenvolvimento - Comunicação Interna - Excelência/Boas Práticas RH.

PESSOAS: Diretor de RH do ano – Carreira – Investigação - Jovem talento RH - Personalidade do Ano.

4.º

Candidatos

1 – Pode concorrer ao *Prémio RH* qualquer pessoa individual ou coletiva que desenvolva a sua atividade em território nacional.

2 – Os funcionários do IIRH não poderão concorrer a este prémio.

5.º

Candidaturas

1 – As candidaturas ao *Prémio RH* podem ser apresentadas diretamente pelas pessoas individuais ou coletivas candidatas, ou ser propostas por qualquer pessoa ou entidade.

2 – As candidaturas são apresentadas em formulário de candidatura específico, em modelo disponibilizado no respetivo site.

3 – Serão excluídas as candidaturas de entidades ou pessoas individuais que não apresentem os formulários de candidatura devidamente preenchidos ou não apresentem os anexos obrigatórios.

4 – A documentação enviada não será devolvida.

6.º

Prazos

O período para apresentação das candidaturas decorre de junho a setembro.

7.º

Júri

1 - O *Prémio RH* será atribuído por um Júri, cujo Presidente será designado pelo IIRH, sendo os restantes membros personalidades de reconhecido mérito convidados anualmente pela organização.

2 – O Júri tem plena liberdade para eleger candidatos propostos ou conceder o prémio a outra pessoa que entenda propor.

3 – O Júri é autónomo nas suas deliberações, as quais são tomadas por maioria absoluta de votos, delas não cabendo recurso.

8.º

Atribuição

A atribuição do *Prémio RH* será feita em cerimónia pública no mês de novembro, em Lisboa.

9.º

Divulgação

A divulgação do *Prémio RH*, e dos respetivos resultados, é efetuada anualmente pela RHmagazine, no portal www.inforh.pt e em outros meios de comunicação social.